



ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DO PORTO

Norma de serviço n.º 2014/03

(Revoga a Norma de serviço n.º 2014/02, de 8 de julho e posteriores retificações)

Prazos de renovação da matrícula e inscrição no CLE e cursos de mestrados para o ano letivo 2014/2015

CURSO DE LICENCIATURA EM ENFERMAGEM

- 1) Sem prejuízo do disposto no número 2, a renovação da matrícula e a inscrição dos estudantes já matriculados no CLE da ESEP decorrem das 9 horas do dia 24 de julho até às 17 horas do dia 1 de agosto p. f. e são obrigatoriamente efetuadas na plataforma web, disponível no sítio da ESEP na Internet.
- 2) Os estudantes que renovem a matrícula e inscrição no 2.º ano do plano indicativo do CLE poderão escolher o período de horário que pretendem frequentar, de manhã ou de tarde, até ao limite de vagas estabelecido para as turmas desses horários;
 - a) Até às 14 horas do dia 24 de julho apenas poderão renovar a matrícula e inscrição os estudantes com estatutos especiais previamente aprovados;
 - b) Todos os restantes poderão efetuar a renovação da matrícula e inscrição a partir das 14 horas do mesmo dia.
- 3) Das 14 horas do dia 12 de agosto até às 17 horas do dia 26 de agosto p.f. poderão ser realizadas permutas, na plataforma Web disponibilizada para o efeito, de campos de estágio entre os estudantes previamente alocados aleatoriamente.
- 4) A matrícula e a inscrição dos novos estudantes (1.º ano) serão realizadas, presencialmente, na sede da ESEP, de 9 a 12 de setembro (salvo calendário diferente a divulgar pela DGES).
- 5) A inscrição nas UC's está limitada ao número máximo de vagas existentes.
- 6) O estudante poderá, em alternativa à inscrição a tempo inteiro, optar pela inscrição a tempo parcial (consultar regimes no Regulamento geral de matrícula, inscrição e conclusão dos cursos da ESEP).
- 7) A inscrição na plataforma Web é definitiva, ou seja, ao ser validada pelo estudante é lançado em débito o valor da inscrição e da renovação da matrícula (€ 20, que inclui o seguro escolar) e da propina (€ 1067,00 a tempo inteiro ou valor proporcional ao número de ECTS para a frequência a tempo parcial);
 - a) A propina poderá ser paga integralmente ou em prestações, a partir do dia 4 de agosto p.f., conforme planos de pagamento aprovados no Despacho do Presidente n.º 2014/18, de 12 de maio.

8) Com exceção dos estudantes referidos no n.º 4, após o dia 1 de agosto, a renovação da matrícula e a inscrição serão realizadas presencialmente nos Serviços Académicos e de Apoio ao Estudante (SAAE), sendo devidos emolumentos pelo atraso e ficando a sua aceitação condicionada à possibilidade de existirem ou poderem ser criadas condições para a frequência do curso.

MESTRADOS

9) A renovação da matrícula e a inscrição dos estudantes já matriculados num dos cursos de mestrado da ESEP decorrem das 9 horas do dia 24 de julho até às 17 horas do dia 1 de agosto p. f. e é obrigatoriamente efetuada na plataforma web, disponível no sítio da ESEP na Internet;

a) Aos estudantes que solicitaram prorrogação do prazo de entrega da dissertação, sem prejuízo da regularização dos débitos referidos no n.º 12 (pagamento da taxa de matrícula e inscrição), a renovação de matrícula e inscrição é feita automaticamente pelos SAAE sem outras formalidades.

10) Após o dia 1 de agosto, a renovação da matrícula e a inscrição serão realizadas presencialmente nos Serviços Académicos e de Apoio ao Estudante (SAAE), sendo devidos emolumentos pelo atraso e ficando a sua aceitação condicionada à possibilidade de existirem ou poderem ser criadas condições para a frequência do curso.

11) A inscrição nas UC's está limitada ao número máximo de vagas existentes.

12) A inscrição na plataforma Web é definitiva, ou seja, ao ser validada pelo estudante é lançado em débito o valor da inscrição e da renovação da matrícula (€ 20, que inclui o seguro escolar) e da propina;

a) A propina poderá ser paga integralmente ou em prestações, a partir do dia 4 de agosto p.f., conforme planos de pagamento aprovados no Despacho do Presidente n.º 2014/18, de 12 de maio.

13) A entrada em vigor da presente norma revoga a Norma de serviço n.º 2014/02, de 8 de julho, e posteriores retificações.

Para conhecimento dos Serviços Académicos e de Apoio ao Estudante e divulgação no sítio da ESEP na Internet.

Porto e ESEP, 22 de julho de 2014

O Presidente,



(Paulo José Parente Gonçalves)